



DECRETO Nº. 103/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do município de Tabapuã e dá outras competências.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos**) e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção**) do “Anexo I” da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 6,5881%, conforme índice inflacionário acumulado no período de Outubro de 2013 a Setembro de 2014, medidos pelo INPC-IBGE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 21 de Outubro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo





TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Setor 1	30,05
Setor 2	25,78
Setor 3	21,48
Setor 4	17,18
Setor 5	12,87
Setor 6	8,60
Setor 7	6,46

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R\$/M2
40	43,79
41	45,57
42	47,35
43	49,12
44	50,91
45	52,68
46	54,45
47	56,24
48	58,03
49	59,81
50	61,60
51	63,37
52	65,15
53	66,95
54	68,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
55	70,50
56	72,28
57	74,05
58	75,84
59	77,61
60	79,42
61	81,20
62	82,98
63	84,74
64	86,54
65	88,31
66	90,08
67	91,88
68	93,65
69	95,44
70	97,22
71	99,00
72	100,79
73	102,57
74	104,35
75	106,11
76	107,91
77	109,68
78	111,48
79	113,25
80	115,04
81	116,80
82	118,61
83	120,37
84	122,15
85	123,94
86	125,72
87	127,52
88	129,28
89	131,06
90	132,83
91	134,64
92	136,42
93	138,18
94	139,98
95	141,73
96	143,55
97	144,85
98	147,10
99	148,88
100	150,67
101	152,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
102	154,19
103	155,98
104	157,81
105	159,58
106	161,34
107	163,11
108	164,90
109	166,35
110	168,45
111	170,24
112	172,02
113	173,80
114	175,63
115	177,36
116	179,15
117	180,94
118	182,73
119	184,48
120	185,73
121	188,05
122	189,83
123	191,61
124	193,39
125	195,19
126	196,99
127	198,75
128	200,53
129	202,29
130	204,11
131	205,89
132	207,65
133	209,42
134	211,20
135	213,00
136	214,80
137	216,57
138	218,36
139	220,13
140	221,92
141	223,68
142	225,46
143	227,22
144	229,04
145	230,82
146	232,59
147	234,38
148	236,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
149	237,94
150	239,74
151	241,49
152	243,31
153	245,06
154	246,86
155	248,58
156	250,39
157	252,21
158	253,99
159	255,75
160	257,52

Tabapuã - SP, 21 de Outubro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

